



ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

Porto União – SC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Assessoria de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de empresa visando a destinação de vidros provenientes da coleta seletiva separados na unidade de triagem da empresa de coleta de resíduos no município de Porto União.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Lote único				
Item	Descrição	Unidade	Estimativa mensal	Valor por kg
1	Vidro – caco misto	kg	5.000 kg	R\$ 0,14

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

Considerando a necessidade da Administração Pública de destinar os resíduos recicláveis, neste caso vidros, provenientes da triagem dos resíduos da coleta seletiva, evitando o acúmulo destes materiais na unidade de triagem da empresa contratada pelo município, evidenciou-se a necessidade de realização de contratação por meio de credenciamento de empresa.

Os materiais recicláveis resultantes da execução dos serviços de triagem ficam sob a guarda da empresa para que o Município providencie a sua destinação, para fins de reciclagem, o que vem a ser o objeto da presente contratação.

Além disso, no momento não existem empresas credenciadas para realizar a retirada específica de vidros da unidade de triagem, motivo de se realizar o credenciamento de empresas para este tipo de material.

Diante do exposto, a contratação por meio de credenciamento demonstra-se não apenas legalmente embasada, mas também a alternativa mais eficiente para a situação descrita, demonstrando interesse da Administração Pública em promover a solução econômica e ambientalmente adequada.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Adriana Weber, CPF 067.***.***-92, Engenheira Ambiental.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal de contrato: Domit Domit Filho, CPF 402.***.***-20, Assessor de Meio Ambiente.

Fiscal substituto: Adriana Weber, CPF 067.***.***-92, Engenheira Ambiental.

1.4. Prazo para execução.

Os serviços serão solicitados imediatamente após a assinatura do contrato. As retiradas serão realizadas conforme descrito no item 1.6. Condições de execução.

1.5. Local para execução.

Endereço: Unidade de Triagem de Resíduos Recicláveis (Rua Salustiano Costa Junior nº 116, bairro Santa Rosa, Porto União) - empresa Meioeste Ambiental Ltda (prestadora de serviços ao município).

Horário: de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

1.6. Condições de execução.



ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

Porto União – SC

A(s) empresa(s) poderão se credenciar para retirar os materiais correspondentes ao lote, os quais estarão devidamente separados pela empresa responsável pela unidade de triagem.

As retiradas serão solicitadas pelo Município e deverão ser realizadas de forma organizada em conjunto com os responsáveis da unidade de triagem, respeitando os horários de atendimento do local. Em caso de alteração do local de retiradas, a empresa será devidamente informada.

É responsabilidade da(s) empresa(s) credenciada(s) retirar os materiais correspondentes ao lote contratado nos prazos definido pelo município, devendo possuir veículo para transporte e pessoal necessários para realização dos serviços.

É de responsabilidade da(s) empresa(s) credenciada(s) garantir a destinação correta dos resíduos objeto da presente contratação, visando sua reciclagem.

Estima-se a geração de 5.000 kg por mês de vidros, sendo que se admite que a frequência de retirada destes materiais ocorra a cada 60 (sessenta) dias – estimando-se o total de 10.000 kg para este período.

Poderá ser solicitado à(s) credenciada(s) a retirada em prazo diferente desta previsão, conforme seja atingida a capacidade máxima de espaço disponível para armazenamento na unidade de triagem.

Caso a empresa opte por realizar a coleta de quantidade superior a 10.000 kg, deverá disponibilizar caçamba para acondicionamento do material.

A(s) credenciada(s) pagará(ão) ao Município de Porto União o valor correspondente à quantidade aferida pela pesagem individualizada do item, de acordo com o preço unitário do mesmo, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante depósito bancário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a retirada do material.

O depósito deverá ser realizado em conta bancária indicada pelo setor de contabilidade do município.

Após o depósito, a(s) credenciada(s) se obriga(m) a encaminhar uma cópia do comprovante para a Assessoria de Meio Ambiente, em até 03 (três) dias úteis. Junto com o comprovante de depósito, a(s) credenciada(s) deverá(ão) emitir relatório de recolhimento (contendo no mínimo a data, a quantidade em quilogramas do item, valores e assinatura do responsável pela empresa).

Após o recebimento do comprovante de pagamento, a Assessoria de Meio Ambiente comunicará a Secretaria de Finanças sobre o recebimento (encaminhar junto cópia do comprovante do depósito da credenciada).

Havendo mais de uma empresa credenciada, as coletas serão realizadas pelas credenciadas, de forma alternada, sendo obedecida neste caso, a ordem de “CREDENCIAMENTO”.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do(s) contrato(s) deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

Os valores constantes do(s) contrato(s) somente poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo II.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual, pois a presente Prefeitura Municipal ainda não possui Plano de contratações elaborado. Mesmo assim, a contratação está de acordo com o planejamento orçamentário da Administração Municipal, sendo uma demanda contínua e essencial.

Ressalta-se que não haverá repasse de recurso financeiros por parte do município em relação a esta contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

Porto União – SC

A solução proposta é o credenciamento de empresa visando a destinação de vidros provenientes da coleta seletiva separados na unidade de triagem da empresa de coleta de resíduos no município de Porto União, pelo período de doze meses, podendo ser renovado na forma da lei, com início da prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

O credenciamento foi visualizado como alternativa viável para atender a demanda do município, responsável pelos materiais resultantes da triagem dos resíduos da coleta seletiva, neste caso os vidros, que atualmente não possuem empresa credenciada para retirada e destinação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da Modalidade CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PREÇO, tendo como objetivo a retirada e destinação de vidros da coleta seletiva, conforme justificativas apresentadas neste termo.

A empresa a ser CONTRATADA deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica garantindo a idoneidade e a legalidade da contratação.

A CONTRATADA deve estar em conformidade com as condições estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência e integridade no processo licitatório.

Deverá a CONTRATADA:

- Efetuar ao cumprimento do objeto em perfeitas condições, conforme Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à prestação do serviço.
- Garantir a boa qualidade do serviço prestado.

A prestação dos serviços licitados deverá ser executada conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Porto União, sendo que a mesma requisitará estes de forma parcelada (conforme demanda).

Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O resultado pretendido é a realização do credenciamento de empresa visando a destinação de vidros provenientes da coleta seletiva separados na unidade de triagem da empresa de coleta de resíduos no município de Porto União, pelo período de doze meses, podendo ser renovado na forma da lei, com início da prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

As condições de execução estão pormenorizadas no tópico 1.6 do presente Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

Porto União – SC

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

A(s) credenciada(s) pagará(ão) ao Município de Porto União o valor correspondente à quantidade aferida pela pesagem individualizada do item, multiplicado pelo preço unitário do mesmo (kg).

Os pagamentos deverão ser realizados pela(s) empresa(s) mediante depósito bancário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a retirada do material. O depósito deverá ser realizado em conta bancária indicada pelo setor de contabilidade do município.

Após o depósito, a(s) credenciada(s) se obriga(m) a encaminhar uma cópia do comprovante para a Assessoria de Meio Ambiente, em até 03 (três) dias úteis. Junto com o comprovante de depósito, a(s) credenciada(s) deverá(ão) emitir relatório de recolhimento (contendo no mínimo a data, a quantidade em quilogramas do item, valores e assinatura do responsável pela empresa).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PREÇO.

Como requisito de qualificação técnica, se faz necessário apresentar:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que executou serviços de complexidade igual ou superior, com características semelhantes, por período não inferior a seis meses consecutivos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A credenciada pagará ao Município de Porto União o valor unitário abaixo indicado:

Lote único				
Item	Descrição	Unidade	Estimativa mensal	Valor por kg
1	Vidro – caco misto	kg	5.000 kg/mês	R\$ 0,14

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo que o valor se definiu após pesquisa de valores, conforme descrito no estudo técnico preliminar desta contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida.

Porto União/SC, 10 de julho de 2025.

DOMIT DOMIT FILHO
Assessor de Meio Ambiente